



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 834, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Denomina Mercado de Frutas neste Município de Xiquexique e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MERCADO SÃO FRANCISCO**, o Mercado de Frutas neste Município de Xiquexique.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2005.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique